



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08270005/2021

VIGÊNCIA: 19/12/2025 – 19/12/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08270005/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E A FORNECEDORA CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº: 19.987.040/0001-05

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.200.317/0001-50, com sede à Rua Estevão Protomártir de Brito, nº 84, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francis Correia Barros de Araújo, inscrito no CPF nº 009.454.034-96 e portador da Cédula de Identidade nº 1.231.036 – SSP/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CBA Tecnologia e serviços Ltda – EPP, inscrita no CNPJ Nº: 19.987.040/0001-05, com endereço na Rua Empresário Clóvis Rolim, Nº 2051, Sala 202, Bloco A, bairro Ipês, João Pessoa/PB, representada legalmente por Adriano Gonçalves Pereira, CPF: 488.560.454-00**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato/estatuto social, doravante denominada CONTRATADA, perante o **Pregão eletrônico 10/2021** e em observância às disposições da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PRIMEIRA CLÁUSULA: A Segunda Cláusula, do contrato original entrará em vigor com a seguinte redação:

SEGUNDA CLÁUSULA – DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

TERCEIRA CLÁUSULA: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo.

E, por estarem justo e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, subscrevem.

Santa Luzia do Norte/AL, 20 de dezembro de 2025.

Francis Correia Barros de Araújo
Prefeito
Município de Santa Luzia do Norte/AL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ Nº: 19.987.040/0001-05

Representante Legal

Adriano Gonçalves Pereira, CPF: 488.560.454-00

Sylvan da Silva Clemente
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2025

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____